

Por uma nova Educação de Jovens e Adultos

Carlos Roberto Jamil Cury¹

A Educação de Jovens e Adultos - EJA representa, hoje, uma nova possibilidade de acesso ao direito à educação sob uma nova alternativa legal, acompanhada de garantias legais.

A Educação de Jovens e Adultos não é um presente, nem um favor, tal como antes a própria legislação ou a prática das políticas educacionais a viam. Desde a Constituição de 1988 ela se tornou um direito de todos os que não tiveram acesso à escolaridade e de todos que tiveram este acesso mas não puderam completá-lo.

Este direito está garantido tanto pelo respeito à dignidade de cada um quanto por um documento legal: a Constituição brasileira. No primeiro caso, refere-se à necessidade que cada pessoa tem em reparar ou completar esta lacuna. É a vivência dos que sabem da importância da leitura e da escrita e sentem a falta destes instrumentais da cidadania que, muitas vezes, vêem efetivados nos outros. No que se refere à Constituição Federal, nela está dito e escrito que o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito é um direito do cidadão, qualquer que seja ele, e dever do Estado, valendo esse direito também para os que não tiveram acesso a ele na idade própria. Trata-se do art. 208 da Constituição Federal. Se não oferecido pelo Poder Público e não atendido o cidadão em sua demanda, a outra lei importante, a das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB explicita o que já está contido na Constituição. O Ensino Fundamental é um direito público subjetivo. Como tal, exigido o direito pelo cidadão, o Poder Público responsável tem a obrigação inarredável de atender a esta demanda sob pena de se ver acossado por uma ação civil e penal. Estamos, pois, diante de um direito claramente protegido e assegurado. Mas o Ensino Médio também é gratuito nas escolas do governo e, se exigido, deve ser atendido porque esta etapa do ensino é a coroação da educação básica.

A escola não chegou a todos os brasileiros. Esta realidade possui uma longa história. Ela começa com o desapareço que nossos colonizadores ibéricos tinham para com a leitura e a escrita a ser dada aos habitantes deste país. Para eles, não fazia sentido propiciar educação escolar a um país agrário, enorme e que com ela poderia pleitear a sua independência política. Além disso, sendo um país escravocrata, negava-se a quem não fosse branco o direito de sentar em bancos escolares.

Esta realidade tem a ver com um país que, desde o seu início, foi bastante injusto com os que com seu trabalho construíram as riquezas da nação e que não viram distribuídas essas riquezas acumuladas, de modo a que todos pudessem ter acesso aos bens sociais necessários a uma participação política consciente. Até hoje este padrão de desigualdade se estende para a educação escolar. E a existência da Educação de Jovens e de Adultos visa reparar esta situação, mas a situação é em si mesma intolerável do ponto de vista da cidadania.

Isto tem a ver também com um determinado tipo de escola que nem sempre conseguiu acolher e entender os diferentes perfis de alunos que a procuram. Somos todos iguais e diferentes ao mesmo tempo. Às vezes, a escola confundiu igualdade com uniformidade e diferença com inferioridade (para muitos) e superioridade (para poucos). Por isso mesmo, houve leis que proibiram o acesso

de negros e índios à escola, que só incentivavam escolas da cidade (deixando de lado as escolas da roça) e não se pode deixar de dizer que houve muito preconceito com relação às mulheres, achando que elas deveriam ficar em casa e que não necessitavam de leitura e de escrita.

Durante longos anos, quem não sabia escrever seu próprio nome, não podia votar. Hoje, todos sabem da importância da escola.

Para uns, é a empresa que está exigindo escolaridade, e cada vez mais elevada. Afinal, em um mundo tornado próximo, não se pode deixar de contar com as novas formas de comunicação e as habilidades que se exigem para a própria manipulação de aparelhos complexos.

Para outros, trata-se de um sentimento individual mas bastante agudo: se alguém não tiver completado estudos mais elevados estará correndo risco com o seu emprego.

Entretanto, a qualificação para o trabalho é incompleta se não vier acompanhada, concomitantemente, com as exigências da cidadania. O sentimento de participação e o dever de não ser assujeitado a poderes estranhos implicam a necessidade peremptória da educação escolar. Ela não só abre o caminho para ser votado como também abre mais espaços para tomadas de decisão coletivas e para a ampliação dos espaços de participação. Além disso, ela é uma fonte indispensável para que o cidadão possa usufruir aspectos múltiplos da cultura, como as artes visuais, a literatura e o lazer.

De qualquer modo, é certo que há um “espírito do tempo” que implica a consciência do acesso aos conhecimentos da escola como uma chave importante para se ler o mundo e a sociedade em que vivemos e neles atuar crítica e dignamente.

Por isso, a educação de jovens e adultos é um direito tão importante. Ela é tão valiosa que é uma condição prévia a muitas outras coisas de nossa sociedade: ler livros, entender cartazes, escrever cartas, sentar-se ao computador, navegar na rede mundial de computadores, votar com consciência, assinar o nome em registros, ler um manual de instruções, participar mais conscientemente de associações, partidos e desenvolver o poeta, ou o músico, ou o artista que reside em cada pessoa. Estes últimos aspectos, uma vez reparada a falta social de que tantos foram vítimas, devem ser encarados como o caminho mais qualificado para se falar em educação de jovens e de adultos. Trata-se do desenvolvimento das capacidades de cada um e o usufruto prazeroso delas.

Ao entrar em um curso de Educação de Jovens e Adultos, o estudante não estará apenas sendo alfabetizado. Isto é muito pouco para o conteúdo do direito à educação. Além da alfabetização, etapa propedêutica, o aluno deve ter acesso aos conhecimentos que todo o indivíduo que frequenta a escola na idade convencional está recebendo. Conhecer o mundo em que vive para poder agir sobre ele com consciência crítica e efetividade, sobretudo em nosso tempo, não pode dispensar a escolaridade plena. Conteúdos importantes de aritmética e Matemática vão muito além das quatro operações. A Geografia, a História do Brasil e do mundo são conhecimentos significativos para um posicionamento ante a sociedade e o mundo de que participamos. Expressar-se na Língua Portuguesa com precisão e sem medo de cometer erros na fala ou na escrita é outro fator significativo, inclusive para as relações pessoais ou corporativas. O mesmo se deve dizer de conhecimentos importantes próprios das ciências naturais e exatas que explicam

as coisas materiais, a fórmula de um remédio, a composição de uma bebida e o som de uma corda de viola. Por outro lado, ser cidadão do Brasil e do mundo é poder se aproximar de outros povos e de outras culturas. Nada melhor do que começar a aprender uma língua estrangeira. No futebol, quem chuta com os dois pés pode fazer mais e melhores jogadas e, em casa, quem sabe bater um bolo não se aperta quando a iluminação elétrica apaga a batadeira. Assim também é com quem fala o Português e começa a aprender outra língua.

Isto é tão importante que a Constituição Brasileira e, depois, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reconheceram que todos os brasileiros, de qualquer idade, são titulares deste direito. Por isso, eles não devem abrir mão desse direito. Além disso, o curso que será ministrado não pode ser uma “caixa-preta”. Antes do curso, todos devem saber qual será a sua duração, quais os conhecimentos que lhes serão passados, quais os tipos de avaliação a que se submeterão e que tipo de certificado de conclusão obterão ao final do mesmo. Isto significa que o ensino na Educação de Jovens e Adultos deve ser de qualidade. E, para ser de qualidade, é preciso também ter certeza da idoneidade da instituição que oferece o curso. Esta idoneidade tem que possuir um registro mínimo: a aprovação certa e determinada do Conselho Federal de Educação com os respectivos prazos de validade.

Durante muitos anos, a Educação de Jovens e Adultos não se chamava assim. Ela já se chamou madureza, suplência, supletivo, alfabetização entre outros nomes. Por não representar um direito, este ensino nem sempre foi assumido por profissionais do ensino. Era muitas vezes atendido por pessoas de boa vontade, voluntários ou mesmo por docentes que aplicavam sobre adultos os mesmos métodos com que ensinavam crianças e adolescentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não quis deixar este campo em aberto. Por ser a Educação de Jovens e de Adultos uma modalidade da educação básica, por ser ela um direito, por poder emitir um certificado de conclusão com validade nacional, é preciso que seus professores sejam formados adequadamente e apresentem o diploma de licenciados e de preferência com um currículo adequado a esta modalidade.

O Parecer nº. 11/2000 e a Resolução nº. 01/2000, ambos da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), ao regulamentar a Educação de Jovens e de Adultos, insiste nesta tecla acentuando o perfil diferenciado destes alunos. Eles devem ser tratados enquanto tais e não como uma extensão de crianças e de adolescentes. Muitos destes professores são até mais jovens do que seus alunos. Por isso, eles devem acolher a experiência vivida dos estudantes e, quando esta for adequada aos conteúdos estudados, poderão atribuir créditos a ela, desde que repassada por uma avaliação.

Assim, não convém que adolescentes e adultos convivam nas mesmas salas. É por isso que o menino ou a menina de menos de 14 anos completos não podem frequentar a Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental. E é também por isso que um jovem que tenha menos de 17 anos completos não pode estudar em salas de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Médio.

No caso de um curso presencial e com avaliação em processo ter sido autorizado e reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, ele poderá avaliar os estudantes e, ao final, emitir o certificado de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental. Mas quem estuda em um curso presencial e é avaliado durante toda a duração deste curso fará todo seu trajeto nesta escola e ela mesma

poderá certifi-cá-lo. Mas esta escola tem que ser autorizada e reconhecida pelos Poderes Públicos, em especial pelos Conselhos de Educação e pelas Secretarias de Educação. Estes cursos devem apresentar as datas de validade desta autorização e deste reconhecimento.

É verdade que alguém pode preferir estudar em casa, sozinho ou com outras pessoas, tendo um curso a distância, por correio, rádio ou televisão como suporte. O autodidatismo não é proibido. Neste caso, se esta pessoa quiser obter um certificado de conclusão, deverá prestar os chamados exames supletivos, “abatendo” matéria por matéria. Não podemos fechar as possibilidades e as alternativas de as pessoas estudarem e prestarem exames oficiais. Mas é preciso verificar se tais exames são mesmo oficiais, se eles estão autorizados pelo Ministério da Educação, a fim de que certos grupos pouco éticos não usem esta possibilidade para finalidades extorsivas. Mas o melhor mesmo é a freqüência a cursos regulares diurnos ou noturnos, sob a forma de ensino presencial e avaliação em processo. Afinal, a escola é um espaço de convivência e de aprendizagem. Exceto no caso de o jovem e o adulto quererem freqüentar os cursos dos colegas que possuem a denominada idade própria, os cursos da EJA devem perseguir um modelo pedagógico próprio, com regulamentação específica e diferenciada para essa modalidade do ensino regular.

Tanto num caso como no outro, o que se avalia são os componentes curriculares nacionais válidos para o Ensino Fundamental ou Médio. O que muda para a EJA é o modo de se encarar e de se propor estes conteúdos.

Cabe aos Conselhos de Educação dizer o tempo de duração dos cursos de EJA e sua organização funcional. Mas é importante reter tanto as orientações do Parecer CEB/CNE nº. 11/2000 quanto a Resolução CEB/CNE nº. 1/2000. Ambas ajudam a compreensão e o significado maior da EJA.

Os certificados são uma expressão oficial com a qual o estudante conseguiu transformar um direito num exercício de cidadania que deve continuar a vigorar na família, no trabalho, na política e no lazer. E esse exercício de cidadania deve significar que a educação de jovens e adultos não pára. Ela poderá continuar a ser praticada por meio de novas leituras em bibliotecas, pela freqüência aos espaços onde são exibidos filmes, pelo acesso à rede mundial de computadores (Internet) e pelo acesso a novos cursos...

Este desafio de uma reentrada na vida escolar é o reconhecimento de um direito desde sempre havido e que agora poderá ser posto a serviço de um cidadão mais ativo e em vista de uma sociedade brasileira que venha a ser mais igual e mais justa.

NOTAS:

1 Professor da PUC-MG.

SALTO PARA O FUTURO / TV ESCOLA
WWW.TVEBRASIL.COM.BR/SALTO

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por uma nova Educação de Jovens e Adultos. In: TV Escola, Salto para o Futuro. Educação de Jovens e Adultos: continuar... e aprender por toda a vida. **Boletim**, 20 a 29 set. 2004. Disponível em: <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2004/eja/index.htm>. Acesso em: 04 set. 2006.